



APRESENTAÇÃO EM 22 / 11 / 2024  
APROVADO EM 1º TURNO EM 29 / 11 / 2024  
APROVADO EM 2º TURNO EM 0 / 12 / 2024

Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 14 /2024, de 30 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.”

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e por seu Regimento Interno, apresenta para apreciação a Colenda Câmara de Vereadores de Jaguaribe o seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe do cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE**, sendo cargo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo de Jaguaribe.

**Art. 2º** Os vencimentos e carga horária do cargo de **Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE** serão de 02(dois) salários mínimos e trinta horas semanais.

**Art. 3º** O cargo comissionado de **Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE** terá as seguintes atribuições:

- I. Reportar a direção geral da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, qualquer falta de material de limpeza;
- II. Supervisionar a limpeza na Câmara Municipal de Jaguaribe/CE;
- III. Zelar pelas instalações e comunicar problemas de manutenção prediais, tais como entupimentos ou desgaste de materiais de uso diário.
- IV. Providenciar e acompanhar reparos e manutenções necessárias no prédio, com prévia autorização da Direção Geral

**Art. 4º** Fica assegurado o recebimento de 13º salário, férias e contribuições previdenciárias ao cargo de **Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE**.

*A Câmara e o Povo!*



**Poder Legislativo**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aprovação desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Jaguaribe.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.


Sede da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 30 de outubro de 2024.

  
**José Rui Peixoto Pinheiro**  
Presidente

  
**Ricardo Bruno Diógenes Souza**  
1º Secretário

  
**José Ueimas Nogueira**  
2º Secretário

  
**Auricélio Teixeira Lima**  
1º Vice-Presidente

  
**Raimundo Uchôa Filho**  
2º Vice-Presidente

*A Câmara e o Povo!*



**Poder Legislativo**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**Justificativa ao Projeto de Resolução de Nº 14/2024, de 30 de outubro de 2024.**

**Senhores vereadores:**

Com estima e saudando a todos os vereadores que compõem esta casa edilícia, submeto a Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que cria o cargo em comissão, de livre nomeação do Chefe do Poder Legislativo de **Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE**.


O Projeto em sendo aprovado é de suma importância para melhorar a eficiência da limpeza e da manutenção predial da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, visto que, este terá a função de supervisionar limpeza predial das dependências do poder Legislativo, que atualmente passa por reformas, bem como, relatar problemas de manutenção predial e dos novos equipamentos de acessibilidade que serão instalados nas dependências da Câmara.

No mais, é imprescindível a comunicação dos problemas prediais para que a direção do Poder Legislativo tome as providências imediatas nos reparos e manutenções necessárias, sendo estas algumas das atribuições inerentes a este cargo.


Ciente da importância que reveste a matéria, bem como da sua **URGÊNCIA**, aguarda desta Casa de Leis a **APROVAÇÃO** da mesma na sua íntegra.

  
**José Rui Peixoto Pinheiro**  
Presidente

  
**Ricardo Bruno Diógenes Souza**  
1º Secretário

  
**José Ueimas Nogueira**  
2º Secretário

  
**Auricélio Teixeira Lima**  
1º Vice-Presidente

  
**Raimundo Uchôa Filho**  
2º Vice-Presidente

*A Câmara e o Povo!*



## **Poder Legislativo**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**ASSUNTO:** Pronunciamento da Comissão de Justiça, Legislação e Redação em relação ao Resolução n.º 14, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, e dá outras providências

#### **I- RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Resolução de nº 14.2024 de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaribe.

O projeto pretende criar no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE.

É o relatório.

#### **II- VOTO**

A propositura em epígrafe tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e no Regimento interno dessa casa legislativa, podendo fazê-lo a Mesa Executiva.

Cabe a este colegiado, conforme determina o art. 50 do Regimento Interno da egrégia Câmara Municipal, compete apreciar todas as matérias quanto à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e à competência legislativa, caso em que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie, essencialmente, ao que se refere o artigo 30, I, da Constituição Federal.

**A Câmara e o Povo!**

**Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE**

**Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br**



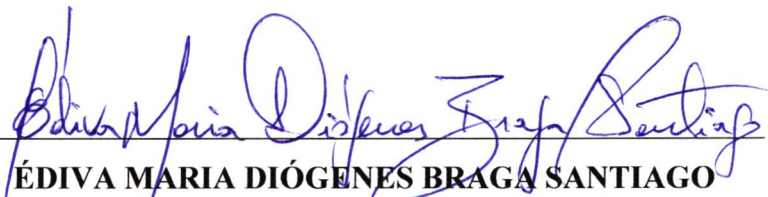
**Poder Legislativo**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

Diante do exposto, após detida análise entendo que o projeto de resolução em comento está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade.

Em face do exposto, considerando que o Projeto de Resolução nº 014 de 2024 atende aos princípios constitucionais basilares para sua aprovação, voto e oriento os dignos pares da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação para a sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024

  
ÉDIVA MARIA DIÓGENES BRAGA SANTIAGO  
Relatora

**A Câmara e o Povo!**

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



## Poder Legislativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, em sessão de 28 de novembro de 2024, em conformidade com as conclusões do Relatório e o Voto exarados pela Relatora Édiva Maria Diógenes Braga Santiago, emitiu parecer pela aprovação do Projeto de Resolução 014.2024.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024

Membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

  
PRESIDENTE - **José Valdi Vieira**

  
RELATORA - **Ediva Maria Diógenes Braga Santiago**

  
VICE- PRESIDENTE - **Moacir Diógenes Sobrinho**

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br